

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## DECRETO Nº 14.008, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 106.981, de propriedade de Jeferson Adriano da Silva.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 43141/2024;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, um terreno urbano com a área de 77,62 m<sup>2</sup> (setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 106.981, de propriedade de Jeferson Adriano da Silva, sem edificações, localizado nesta cidade de Lajeado/RS, Bairro Carneiros, ocupado pelo Recuo Viário da Rua Lindolfo Labres, lado ímpar, esquina com a Rua Rudi Feldens, no quarteirão formado pelas Ruas Lindolfo Labres, Rudi Feldens, Malvina Schuster Altenhofen e Balduino Nicolau Weizenmann, considerado como Setor 13, Quadra 143, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Rua Lindolfo Labres, onde mede 10,70 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 176°15'49" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Lindolfo Labres, onde mede 24,39 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 176°40'35" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua Lindolfo Labres, onde mede 3,79 metros; segue na direção Sul, formando um ângulo interno de 83°42'40" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com o imóvel matriculado sob nº 79.276, onde mede 2,01 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 96°17'20" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área A (Remanescente), onde mede 3,51 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 183°19'25" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área A (Remanescente), onde mede 24,27 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 183°44'11" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área A (Remanescente), onde mede 10,96 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 80°45'34" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Rua Rudi Feldens, onde mede 2,03 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em ângulo interno de 99°14'26".

Art. 2º A área doada destina-se ao recuo viário da Rua Lindolfo Labres.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## DECRETO Nº 14.011, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 39336/2024

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 798.400,47 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quarenta e sete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2281)	R\$
798.400,47	
Recurso: 2501	
Total SUPLEMENTAR	R\$
798.400,47	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro	
Recurso: 2501	R\$
798.400,47	
Total Fonte de Recursos	R\$
798.400,47	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## DECRETO Nº 14.012, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

*Regulamenta a Lei nº 11.661 de 14 de dezembro de 2023, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 54 da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente digital nº 19042/2025,

### DECRETA:

Art. 1º O presente decreto regulamenta a Lei Municipal nº 11.661, de 14 de dezembro de 2023, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Lajeado.

Art. 2º As pessoas com TEA (transtorno do Espectro Autista), já cadastradas no serviço de saúde, podem retirar o colar de girassol e o cartão de identificação na Secretaria Municipal da Saúde de Lajeado.

§ 1º As demais pessoas com deficiências ocultas deverão solicitar a emissão de laudo médico na Unidade Básica de Saúde do Centro.

§ 2º Sendo verificada a deficiência oculta, o requerente poderá solicitar o colar de girassol e o cartão de identificação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Para fins de identificação da pessoa com deficiência oculta para o pleno exercício de seus direitos, o cordão de girassol deverá ser utilizado juntamente com o cartão de identificação.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde poderá realizar campanhas de conscientização sobre o programa de entrega do colar de girassol e o cartão de identificação.

Art. 5º As disposições do presente Decreto aplicam-se às pessoas moradoras na cidade de Lajeado.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 90 dias.

LAJEADO, 30 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER,  
PREFEITA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## DECRETO Nº 14.013, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 94.395, de propriedade de Pedro Inácio Mallmann.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 17045/2024;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, um terreno urbano com a área de 43,02 m<sup>2</sup> (quarenta e três vírgula zero dois metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 94.395, de propriedade de Pedro Inácio Mallmann, sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro São Cristóvão, ocupado pela Rua Josephina Pedó, esquina com a Rua Arcângelo Ângelo Zanatta, lado ímpar, no quarteirão formado pelas Ruas Arcângelo Ângelo Zanatta e Josephina Pedó, pela Avenida Senador Alberto Pasqualini, e pela faixa de domínio da Rodovia BR 386, sendo que a Rua Omar Moreira Líbio penetra neste quarteirão, considerado como Setor 07, Quadra 103, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Rua Arcângelo Ângelo Zanatta, onde mede 1,858 metros; segue na direção Sudoeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 70°55' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Rua Josephina Pedó, onde mede 31,74 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 109°05' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 94.398, onde mede 1,01 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 72°23' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 31,48 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 107°37'. Paralela à divisa com o imóvel matriculado sob nº 94.398, existe uma Canalização com 0,60 cm de largura, a qual gera uma Faixa Não Edificante de 3,50 metros de largura ao longo de sua extensão, invadindo o presente imóvel e ocupando nele uma área com 3,70 m<sup>2</sup> (três vírgula setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE, com a Rua Josephina Pedó, onde mede 3,70 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 109°05' com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel matriculado sob nº 94.398, onde mede 1,01 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 72°23' com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 3,67 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 107°37' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, dentro da propriedade, onde mede 1,11 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 70°55'.

Art. 2º A área doada destina-se à Rua Josephina Pedó.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA Nº 34.165, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 33.192, de 11 de setembro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, Decreto Municipal n.º 10.838/2018, Leis Federais n.º 12.846/2013, n.º 13.105/2015 e n.º 14.133/2021, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12647/2024,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a portaria n.º 33.628, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização pela portaria n.º 33.192, de 11 de setembro de 2024, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Guilherme Augusto Scherer, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo de Responsabilização:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, Guarda Civil Municipal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

Ficam estabelecidos os prazos previstos no Decreto Municipal n.º 10.838, de 05 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA Nº 34.166, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 33.343, de 12 de novembro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, Decreto Municipal n.º 10.838/2018, Leis Federais n.º 12.846/2013, n.º 13.105/2015 e n.º 14.133/2021, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24052/2024,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a portaria n.º 33.628, de 06 de fevereiro de 2025 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização pela portaria n.º 33.343, de 12 de novembro de 2024, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

### RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Rafael Scheeren Grun, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo de Responsabilização:

RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula 6207, Auxiliar de Administração;

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, matrícula 5728, Professor de Anos Finais - Ciências;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração;

Ficam estabelecidos os prazos previstos no Decreto Municipal n.º 10.838, de 05 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA Nº 34.167, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA os novos membros para conduzirem o Processo instaurado pela Portaria n.º 33.293, de 17 de outubro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, Decreto Municipal n.º 10.838/2018, Leis Federais n.º 12.846/2013, n.º 13.105/2015 e n.º 14.133/2021, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24081/2024,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme a portaria n.º 33.628, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização pela portaria n.º 33.293, de 17 de outubro de 2024, e a necessidade de dar continuidade ao processo;

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do servidor Guilherme Augusto Scherer, constituírem a Comissão Processante, conforme estabelece o Processo Administrativo de Responsabilização:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal;

LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, Guarda Civil Municipal;

GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula 8256, Secretário de Escola;

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração;

Ficam estabelecidos os prazos previstos no Decreto Municipal n.º 10.838, de 05 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas funções regulares nas repartições quando convocados. A Assessoria Jurídica do Município deve prestar suporte e assessoramento jurídico durante o desenrolar de todo o processo.

Lajeado, 17 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA N.º 34.221, DE 30 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA os servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município e REVOGA a Portaria nº 32.575/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 11.364 de 23 de dezembro de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18079/2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município,

RESOLVE:

Nomear os servidores efetivos responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município, relacionados no anexo único, com a finalidade de oferecer suporte à Comissão de Avaliação, Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de Bens do acervo patrimonial do Município que estão sob sua guarda.

Compete aos responsáveis pelo Patrimônio:

I - Preencher o comprovante de recebimento de novos bens no sistema informatizado e encaminhar a nota fiscal com a aposição do carimbo de recebimento assinado e datado pelo fiscal do contrato, quando couber, ao Setor de Patrimônio, que realizará o tombamento do bem no sistema informatizado;

II - Comunicar ao Setor de Patrimônio quando identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar inservível ou em desuso, e providenciar a Transferência, no sistema informatizado, para o setor Descarte e o seu encaminhamento para depósito;

III - Realizar o emplaquetamento dos bens das Unidades Administrativas sob sua responsabilidade e mantê - los devidamente identificados;

IV - Afixar a plaqueta em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração;

... Continuação portaria nº 34.221/2024 – fl.02/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

V - Comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio, em caso de extravio da plaqueta patrimonial, que se encarregará de substituí-la com o mesmo número de tombamento;

VI - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis;

VII - Encaminhar os bens para reparo, quando necessário;

VIII - Realizar o controle de empréstimos, de bens em conserto e bens inservíveis;

IX - Possuir o controle de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados e tomar as providências cabíveis;

X - Realizar, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação da Notificação - Transferência de Bem Patrimonial;

XI - Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito através de protocolo e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;

XII - Providenciar as transferências do bem recebido, preencher o Termo de Responsabilidade do Bem - Requisição Nova, emitido pelo Setor de Patrimônio e devolvê-lo com as devidas assinaturas ao setor de origem, o qual emitirá o Termo de Responsabilidade do Bem e encaminhará à Unidade Administrativa a qual o bem pertence;

XIII - Demais atribuições correlatas à função.

Revogar a Portaria n.º 32.575, de 26 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

... Continuação portaria nº 34.221/2024 – fl.03/05

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## ANEXO ÚNICO

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:  
Lucas Shott

Representantes do Gabinete do Prefeito:  
Letícia Craide Demaman

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:  
Administrativo/Depósitos - Lisangela Possamai  
EMEI Amiguinhos do Jardim - Denise Alexandra do Couto  
EMEI Aprender Brincando - Jucelaine Bariviera  
EMEI Cantinho da Alegria - Denise Weizenmann Bruxel  
EMEI Cantinho Infantil - Renata Gonçalves Vieira  
EMEI Cantinho Mágico - Aline Sheila Deboer  
EMEI Criança Alegre - Angela Cristina Pretto Weizenmann  
EMEI Criança Esperança - Jaqueline Maria de Castro Vanzetto  
EMEI Criança Feliz - Caroline Carvalho Schwindt Barkert  
EMEI Doce Infância - Andréia Sauthier  
EMEI Entre Amiguinhos - Juliana Driemeier  
EMEI Espaço Criança - Bárbara Duarte  
EMEI Fazendo Arte - Paula Fernanda Capelari Lisot  
EMEI Gente Miúda - Carla Cristina Schwambach  
EMEI Jeito de Criança - Geise Roberta Reiter  
EMEI Mundo Encantado - Juliana Aparecida Mittelstadt  
EMEI Mundo Mágico - Patrícia Schultz  
EMEI Pequeno Aprendiz - Márcia Carolina Nitsche  
EMEI Pequeno Cidadão - Bárbara Dick  
EMEI Pequeno Lar - Raquel Delazeri Sontag  
EMEI Primeiros Passos - Natasha Roseli Guillante  
EMEI Recanto Infantil - Carla Kreutz  
EMEI Risque Rabisque - Bianca Kich  
EMEI Sabor de infância - Fabiane Cristina Eckhardt  
EMEI SER - Carlena Ues dos Anjos  
EMEI Sonho de Criança - Michele Silva da Costa  
EMEF Alfredo Lopes - Rosemari Dullius Sehn  
EMEF Campestre - Renato Cuppini  
EMEF Capitão Felipe Dieter - Jeani Auler  
EMEF D. Pedro I - Márcia Lenise Verruck Gauer  
EMEF Francisco Oscar Karnal - Isabel Kich  
EMEF Guido Arnaldo Lermen - Ilaine Marlize Hepp Schmitt  
EMEF Lauro Mathias Muller - Betina Zoleica Mallmann Immich

... Continuação portaria nº

34.221/2024 – fl.04/05

EMEF Nova Viena - Elisangela Zanatta  
EMEF Oscar Koefender - Cleonice Berté  
EMEF Pedro Welter - Ruth Fagundes dos Santos  
EMEF Porto Novo - Márcia Janoschi Cemim  
EMEF Santo André - Márcia Antoniazzi Finkler  
EMEF São Bento - Dinéia Bianquetti Moerschberg  
EMEF São João - Crislene Tatiane Lenhart  
EMEF São José de Conventos - Sandra Feil

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

EMEF Universitário - Adriana Azevedo Oliveira  
EMEF Vida Nova - Pauline Pessi  
EMEF Vitus André Morsbacher - Camila Kramer  
Projeto Vida Campestre - Fabiane Rockenbach  
Projeto Vida Conventos - Elaini Battisti Nicolini  
Projeto Vida Moinhos - Luciana Lucian Pedó  
Projeto Santo André - Sani Feldens Kuffel  
Projeto Vida Santo Antônio - Demétrios Karol Lorenzini  
Projeto Vida São José - Eloir Terezinha Deboben  
Representantes da Procuradoria Geral do Município:  
Luciane Kummer

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, inovação e Agricultura - SEDEI:  
Administrativo/Inspeção/Labilá - Jonathan Giovanela Vivian e Tanara Portz  
Representantes da Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP:  
Administrativo/Defesa Civil - Regis Martins  
Junta Militar - Roger D Oliveira  
Departamento de Trânsito - Fernanda Piusi

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA:  
Administrativo - Gustavo Sfair Enger  
Jardim Botânico - Edith Ester Zago de Melo  
Canil/Aterro Sanitário - Eduardo Muskopf

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA:  
Bruna Espirito Santo Moreira  
Samara Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SESA:  
Cristiano Both  
Graziela Ines Muller

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU:  
Bruno Luis Gregory

... Continuação portaria nº 34.221/2024 – fl.05/05

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN:  
Patrícia Alves  
Juliana Henz

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:  
Administrativo/Parque Histórico – Vania Purper Worm  
Biblioteca/Casa de Cultura – Tatiane Blau

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:  
Administrativo/Recrie, Centro Vestir & Ser - Simone Pinto Goulart\_  
CRAM e Conselho Tutelar - Simone Pinto Goulart  
CREAS - Leila Rodrigues Ponciano  
CRAS Centro - Fatima Luciane Leal Machado  
CRAS Santo André - Tatiane Machado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

Capelas Florestal - Idemar Pires da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Administrativo - Vagner Luiz Cardoso Vieira

Almoxarifado - Cristiane Ines Mallmann

Arquivo - Maicon Machado de Oliveira

Recursos Humanos - Esther Manuela Imbriaco Silveira

RPPS - Patrícia Cristine Scheibel

SESMT/Saúde do Servidor - Cláudia Maria Batisti Sauthier

Tecnologia da Informação - Cristiano Rafael Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Obras - SEOB:

Administrativo e Parque de Máquinas - Isabela Stefane da Silva Gomes e Fabiana Gerhardt.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA N.º 34.223, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável MILENE HAAS ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 19552/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 14 de maio de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável MILENE HAAS, matrícula 8981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Feliz, com a indicação de não exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg, até 31 de dezembro de 2025, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2025.

Lajeado, 30 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA N.º 34.224, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável SILVIA GESSI TROMBINI ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 24781/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 25 de junho de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável SILVIA GESSI TROMBINI, matrícula 14187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Recanto Infantil, com a indicação de não exercer movimentos de elevação e rotação externa do membro superior direito, devendo apenas trabalhar com crianças acima de 4 anos, até 31 de dezembro de 2025, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2025.

Lajeado, 30 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## PORTARIA N.º 34.226, DE 30 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e REVOGA a portaria n.º 28.166/2021.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 9.637, de 02 de outubro de 2014, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo, e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15867/2025,

### RESOLVE

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a gestão 2023-2025, tendo como atribuição principal orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo do Município, observando o disposto na Lei Municipal nº 9.637, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo.

### DIRETORIA:

Presidente: Christiana de Moraes Garcia

Vice-Presidente: Jairo José Valler

Secretário-Geral do Conselho: Denise Stein Scheeren

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECEL:

Titular: Denise Stein Scheeren

Suplente: Ana Paula Vieira Labres

Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN:

Titular: Marco Leoni Deboer Salvi

Suplente: Ângela Maria Haas Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura - SEDEI:

Titular: Jairo Luis Valandro

Suplente: Chaiani Bosse

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA:

Titular: Gustavo Sfair Enger

Suplente: Jucara Ferri

Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP:

Titular: Roger D`Oliveira

Suplente: Fernanda Piussi

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA:

Titular: Raquel Elisa Lagemann Heuert

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

Suplente: Jane Elisa Wagner

Secretaria Municipal da Educação - SED:

Titular: Adriana Isabel Gerhardt Castro

Suplente: Ana Cristina Kich

Secretaria Municipal da Saúde - SESA:

Titular: Elisângela Garcia da Rosa

Suplente: Eleni Teresinha Mazocco

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E INICIATIVA PRIVADA:

Rede Hoteleira:

Titular: Jairo José Vallér

Suplente: Camila Fagundes

Rede Gastronômica/Restaurantes:

Titular: Christiana de Moraes Garcia

Suplente: Roberto Wasem da Silva

Grupos e Agências Organizados de Turismo de Lajeado:

Titular: Luis Eurico Librelotto

Suplente: Marisa Sbrussi

Entidades e Grupos Culturais:

Titular: Jéverson Mariani Oliveira

Suplente: Luciana Arend

Rede de Organização de Eventos:

Titular: Jenifer Ledur

Suplente: Daniel Henrique Both

Indústria, Comércio, Lojistas e Serviços em Geral:

Titular: Graciela Ethel Black

Suplente: Gabriela Stürmer Silva

Rede de Profissionais da Área de Turismo:

Titular: Rogério Vilibaldo Wink

Suplente: Diego Zenkner

Rede de Ensino Superior:

Titular: Cintia Agostini

Suplente: Rodrigo Melz

Entidades Religiosas:

Titular: Viviane Korbes

Suplente: Saionara Schierholdt

Revogar a portaria n.º 28.166, de 13 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de Junho de 2025.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 341-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26261/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Samara Schneider e o não comparecimento da candidata Andreia Fischer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

MARIANE DE BORBA – Classificação 167º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 01 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 342-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23758/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Priscila Antoniazzi Koefender e o não comparecimento da candidata Jéssica Vanessa Matthes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de julho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

BRUNA GABRIELE HENZ – Classificação 38º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **COLETIVO NEGRITUDE EM MOVIMENTO**, coletivo legalmente representado por **CAMILA DA SILVA MARQUES** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no “**Edital de Chamamento Público nº 01/2025**”, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **COLETIVO GATÊN**, coletivo legalmente representado por **MARI TEREZINHA FRANCO** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no “**Edital de Chamamento Público nº 01/2025**”, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DE LAJEADO**, coletivo legalmente representado por **LISETE TERESINHA MACHADO** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no “**Edital de Chamamento Público nº 01/2025**”, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO**, coletivo legalmente representado por **MARCELO INÁCIO MALLMANN** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no **“Edital de Chamamento Público nº 01/2025”**, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **CTG BENTO GONÇALVES DE LAJEADO**, coletivo legalmente representado por **MARILDA DOLORES OLIVEIRA** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no **“Edital de Chamamento Público nº 01/2025”**, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

**EXTRATO DE RECIBO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6151/2025 – AGENTE CULTURAL: **CTG TROPILHA FARRAPA DE LAJEADO**, coletivo legalmente representado por **ADEMAR FORSTER** - UNIDADE GESTORA: **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – OBJETO: É objeto a concessão de premiação de iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura de Lajeado, certificados por meio do **Edital 01/2025** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O agente cultural foi contemplado no **“Edital de Chamamento Público nº 01/2025”**, com o valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte nove mil e oitocentos reais)** - NOS TERMOS DA LEI (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2340

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006-01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/26136 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE – CNPJ no:02.761.647/0001-61 – UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/26136, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando os itens 4.3, 4.4.1, 6.2 e 7 visando qualificar a parceria, conforme requerimento em anexo. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 008-01/2025 – Convênio cadastrado sob número 2025/6.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/25794
- CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
- VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/26996
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 2.071,56 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/21